



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2021**

PROCESSO CETIL N° 2801/2021

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano 2021, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 048/2021, Processo n° 063/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, CNPJ n° 64.533.797/0001-75, estabelecida no município de Cotia, no estado de São Paulo, a Rua Santa Mônica, N° 684, Quadra AM, Lote 06/15, Bairro Parque Industrial San Jose, Cep n° 06.715-865, neste ato representada pelo seu procurador Sr. MATHEUS MIRANDA TELES, portador do documento de RG n° 39.728.806-2 e do CPF n° 456.084.708-85, residente a Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, n° 6.231, Bairro São João, no município de Itapevi/SP, Cep n° 06.683-000, endereço eletrônico licitacao@volpidistribuidora.com.br à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/FABRICANTE	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ, PEQUENA (P). CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UTILE LATEX BR/ FABRICANTE INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL PROCEDÊNCIA BRASIL	10182420009	R\$ 19,98	R\$ 29.970,00
2	3.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ, MÉDIA (M). CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UTILE LATEX BR/ FABRICANTE INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL PROCEDÊNCIA BRASIL	10182420009	R\$ 19,98	R\$ 59.940,00
3	1.500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ, GRANDE (G). CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UTILE LATEX BR/ FABRICANTE INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL PROCEDÊNCIA BRASIL	10182420009	R\$ 19,98	R\$ 29.970,00
12	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRÍLICA	HANDFORM/ FABRICANTE SHANDONG INTCO	81355330007	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			AZUL SEM PÓ, PEQUENA (P). CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	MEDICAL PRODUCTS CO. LTDA, CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA CHINA			
13	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRÍLICA AZUL SEM PÓ, MÉDIA (M). CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	HANDFORM/ FABRICANTE SHANDONG INTCO MEDICAL PRODUCTS CO. LTDA, CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA CHINA	81355330 007	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
14	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRÍLICA AZUL SEM PÓ, GRANDE (G). CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	HANDFORM/ FABRICANTE SHANDONG INTCO MEDICAL PRODUCTS CO. LTDA, CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA CHINA	81355330 007	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 221.880,00 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 10 (dez) dias, contadas do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Viviane Lorena de Almeida Santos**, Coordenadora da Central de Materiais, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Modalidade:		PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO				Nº 048/2021			
Objeto:		Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para aquisição de luvas de procedimento destinados ao Fundo Municipal de Saúde.							
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
5697	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.1 22.0047.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	2136	1	310-0000	R\$ 20.240,85	TESOURO
2397	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2375	1	310-0000	R\$ 59.384,86	TESOURO
2443	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2424	2	300-0056	R\$ 5.095,76	PAB
2587	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2566	5	300-0093	R\$ 97.043,20	PAGTO POR DESEMPENHO
2615	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2595	5	300-0089	R\$ 33.910,40	CAPTAÇÃO PONDERADA
2638	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2619	5	800-0000	R\$ -	TRANSF. UNIÃO
2533	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2513	2	300-0073	R\$ 40.748,56	QUALIS MAIS
5611	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	3380	5	300-0087	R\$ 13.654,86	QUALIFAR
2419	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2408	2	300-0060	R\$ 16.377,48	PROGRAMA SORRIA SP
5756	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2563	5	300-0086	R\$ 47.921,00	INFORMATIZ UBS
5757	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 01.0037.2103	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica (CEO)	2853	1	310-0000	R\$ 10.000,00	TESOURO
5676	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 01.0037.2103	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2871	5	300-0093	R\$ 80.940,90	AÇÕES ESTRATÉGICAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>3071</b>	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 02.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	<b>3053</b>	1	310- 0000	R\$ 26.693,97	TESOURO
<b>3121</b>	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 02.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	<b>3101</b>	5	300- 0025	R\$ 91.189,70	BLMAC
<b>3416</b>	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 02.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	<b>3146</b>	5	800- 0000	R\$ 4.516,73	TRANSF. UNIÃO
<b>3097</b>	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 02.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	<b>3081</b>	5	300- 0066	R\$ 47.124,53	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
<b>3142</b>	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 02.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	<b>3126</b>	5	300- 0070	R\$ 102.000,0 0	CAPS
<b>3360</b>	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 03.0037.2102	FUNDO MUNIC. SAÚDE - suporte profilático	<b>3354</b>	1	310- 0000	R\$ 39.666,50	TESOURO
<b>3379</b>	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 03.0037.2102	FUNDO MUNIC. SAÚDE - suporte profilático	<b>3373</b>	5	300- 0012	R\$ 52.542,05	ASSIST FARMC BÁSICA
<b>3424</b>	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 04.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - vigilância sanitária	<b>3402</b>	1	300- 0004	R\$ 4.516,73	TESOURO
<b>3448</b>	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 04.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - vigilância sanitária	<b>3430</b>	5	300- 0042	R\$ 5.137,15	BLVGS-VISA
<b>3562</b>	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.3 05.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - vigilância epidemiológica	<b>3545</b>	1	310- 0000	R\$ 6.542,16	TESOURO
<b>Total de dotação disponível em 05/07/2021:</b>								<b>R\$ 805.247,39</b>	

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2021 - Processo nº 063/2021.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr. Matheus Miranda Teles, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MATHEUS MIRANDA TELES  
P/ VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA  
DETENTORA DA ATA**

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
**ALEXA THAINÁ TROMBINI**

2º \_\_\_\_\_  
**LUCAS DE ANDRADE FREITAS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

ATA DE REGISTRO N° 090/2021

VALIDADE: 12(doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADVOGADOS: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876/ Rafael Teixeira Sebastiani OAB/SP 355751

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - Cad TCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Bastos/SP, 02 de setembro de 2021.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Matheus Miranda Teles

Cargo: Procurador

CPF: 456.084.708-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Maria Isabel Alegre Viana da Silva

Cargo: Diretora Geral de Saúde

CPF: 269.297.568-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.